



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2017

ORDEM DE COMPRA (OC) Nº 014-2017

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1.155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio desta autorizar a contratação da empresa **SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA**, considerando a proposta contida no Processo Administrativo nº 290/17, com a seguinte descrição:

Aquisição de dois pontos de acesso (AP – ACCESS POINT) com a seguinte descrição:

Access Point (Ponto de Acesso);
Interface de rede: 10/100/1000 Ethernet Ports;
Bandas operacionais: Simultaneous Dual Band 2.4 GHz and 5 GHz
Antennas;
2.4 GHz - Integrated 5 dBi Omni (Supports 3x3 MIMO with Spatial Diversity);
5 GHz - Integrated 4 dBi Omni (Supports 2x2 MIMO with Spatial Diversity);
Wi-Fi Standards - 802.11 a/b/g/n;
Maximum Power Consumption - 12W;
Maximum TX Power ;
2.4 GHz - 30 dBm;
5 GHz - 22 dBm;
Wireless Security - WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES);
Certifications - CE, FCC, IC;
Gerenciamento avançado de tráfego;
VLAN - 802.1Q;
Advanced QoS - Per-User Rate Limiting;
Guest traffic isolation – Supported;
Concurrent Clients - maior que 199.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

EMPRESA CONTRATADA

SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 05.607.657/0009-92

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R\$ 2.198,00 (dois mil cento e noventa e oito reais).

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados com as descrições supracitadas conforme Termo de Referência acostado aos autos do Processo Administrativo.

FORMA DE PAGAMENTO

1. Deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do COREN-RS a Nota Fiscal/Fatura, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Nota de Empenho (nº 570), sendo que o pagamento deverá ser único e realizado através de boleto bancário, no 01º (primeiro) dia subsequente a entrega dos produtos, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação dos serviços.
3. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a empresa não tiver prestado os serviços de entrega dos produtos descritos nesta, ou não estiverem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

4. O pagamento somente poderá ser efetuado se a empresa estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões da Receita Federal, Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.
5. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 290/2017, sendo que o Termo de Referência, faz parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

É declarado fiscal de execução da presente Ordem de Compra o Sr. Tiago Milioli da Rocha.

Porto Alegre/RS, 03 de abril de 2017.

Daniel Menezes de Souza
Presidente do COREN-RS